

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI N° 034, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESP 10.301.0017.1008	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	80.000,00-F2
----------------------	-----------	------------------------------------	--------------

02.10 SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREACAO

ESP 27.812.0012.1031	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	2.500,00-F1
----------------------	-----------	------------------------------------	-------------

Esp 27.812.0012.1031	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	97.500,00-F5
----------------------	-----------	------------------------------------	--------------

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos no montante correspondente a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de agosto de 2017.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Presidente

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

1º Secretário

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária